



## Comitê Gestor do programa de Auxílio-Alimentação

### EDITAL Nº 01/2015

## CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, abre chamada aos alunos regularmente matriculados, que desejam realizar refeições nos Restaurantes dos *Campi* Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, ou conveniado, objetivando o credenciamento para receber auxílio-alimentação.

### Objeto

Fornecimento de auxílio-alimentação a alunos regularmente matriculados na UNICENTRO, a ser utilizado nos restaurantes legalmente instalados nos *Campi* Universitários Santa Cruz, Cedeteg e de Irati ou conveniados.

A chamada é somente para o primeiro semestre letivo de 2015.

### Recursos disponibilizados

Serão disponibilizados até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de recursos de custeio da Instituição, liberados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, com a possibilidade de atendimento de até 1.750 auxílios-alimentação por dia, num total de 80 vales para o contemplado, com valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada, a serem utilizados no primeiro semestre letivo, a partir do dia 12 de março de 2015.

### Metodologia de Gestão

O Programa de Auxílio-Alimentação é executado pelo Comitê Gestor de Auxílio-Alimentação, nomeado por ato da Reitoria conforme Portaria nº 1.215-GR/UNICENTRO, de 13 de junho de 2014, constituído pelo Prof. Osmar Ambrosio de Souza, Presidente, e pelos membros: Prof. Ademir Fanfa Ribas, Diretor do *Campus* Santa Cruz; Prof. Juliano T. Vilela de Resende, Diretor do *Campus* Cedeteg; Edécio José Stroparo, Diretor do *Campus* de Irati; Rafael Pavlak e Ariel Augusto Gavlak (Suplente), representantes Discentes do *Campus* de Irati.

A Universidade contrata os serviços dos restaurantes instalados nos *Campi* para o fornecimento de alimentação subsidiada ou, na eventual inexistência deste em algum *campus*, convenia um estabelecimento para atendimento aos estudantes. O fornecimento de alimentos refere-se a um cardápio definido por profissional de nutrição, que constou do processo de licitação, com custo fixo, cuja parte do pagamento será com recursos do aluno e parte por meio do vale auxílio-alimentação. O vale não poderá ser utilizado para aquisições de outros tipos de alimentos ou bebidas que não foram licitados.

As condições de execução são definidas pelo Comitê Gestor do Auxílio-Alimentação cujas competências são:

I – gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados pela

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**Comitê Gestor do programa de Auxílio-Alimentação**

SETI, com a finalidade de subsidiar a alimentação dos estudantes da UNICENTRO, nos restaurantes dos *Campi* Universitários ou conveniados;

II – propor ações adicionais de melhorias nas condições de atendimento dos restaurantes terceirizados, no âmbito dos *Campi* Universitários;

III – apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, CAD, relatório das ações realizadas;

IV – aprovar as pontuações das fichas sócio-educacionais e homologar a classificação final dos selecionados para receber o auxílio-alimentação.

**Critério de Seleção**

A seleção dos alunos ao programa obedece aos critérios de atendimento ao edital de chamamento e a necessidade social. Para habilitar-se à seleção, é necessário o preenchimento completo do formulário on-line e processar o envio, tarefas que são de responsabilidade do requerente. A seleção dar-se-á por meio de pontuação seguindo a ficha sócio-educacional preenchida no ato de inscrição no Programa.

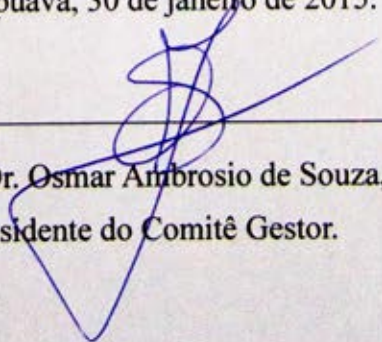
Essa pontuação segue critérios pré-definidos pelo Comitê Gestor. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício e outras medidas disciplinares.

O Comitê Gestor analisará, por amostragem, as documentações dos alunos contemplados para fins de comprovação das informações prestadas no formulário on-line.

**Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Abertura de inscrição ao processo de seleção (somente on-line)	19/2/2015
Encerramento das inscrições – às 23h59.	1/3/2015
Reunião do Comitê Gestor do Auxílio-Alimentação	5/3/2015
Publicação dos classificados	5/3/2015
Impressão dos vales	5-10/3/2015
Entrega dos vales pelos respectivos <i>Campi</i> – a partir de	11/3/2015
Início do benefício - a partir de	12/3/2015

Guarapuava, 30 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Presidente do Comitê Gestor.